PORTARIA DE Nº CM-009, DE 02 DE ABRIL DE 1991

Estabelece competência para a assinatura de cheques emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Pr. Divino José dos Santos, no uso de sua atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:-

1 – Outorgar poderes especiais para movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal de Divinópolis, podendo para tanto, emitir cheques, fazer depósitos, endossar cheques, requisitar talões de cheques e fazer aplicação no mercado aberto, além do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Pr. Divino José dos Santos, os senhores Cecy José Quintino, Secretário Geral e Helena das Graças Freitas Mourão, Chefe do departamento Financeiro.

2 – Os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis, deverão sempre ser firmados por duas pessoas entre as acima mencionadas, sendo que, uma delas, obrigatoriamente, deverá ser o Presidente da Câmara, Vereador Pr. Divino José dos Santos.

3 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 02 de abril de 1.991.

Pr. Divino José dos Santos
Presidente